



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED
PROCÓPIO

LIDO
EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2452/2024**

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS/RJ A FESTA DO
PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO,
REALIZADA ANUALMENTE NO
MÊS DE JANEIRO – IGREJA
MATRIZ DO CARANGOLA.**

Art. 1º - Fica declarado como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município de Petrópolis/RJ, a FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, realizada anualmente no mês de janeiro pela Igreja Matriz do Carangola, bem como suas manifestações artístico-culturais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá no que couber através do órgão competente ajudar com a realização dos festejos dispostos no *caput*.

Art. 3º - A FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância da matéria.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2024



FRED PROCÓPIO
Vereador